

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 176-A/2024, de 01 DE JULHO DE 2024.

Prorroga a autorização para contratação temporária de servidores para as funções essenciais no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá/PE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o fim do prazo estabelecido pelo Decreto nº 150/2024, de 15 de janeiro de 2024, sobre a Contratação por Excepcional Interesse Público;

CONSIDERANDO a inexistência no quadro efetivo municipal de servidores em número suficiente para atender as demandas das unidades municipais;

CONSIDERANDO as demandas dos Secretários Municipais, informando da necessidade da continuação da prestação dos serviços públicos essenciais à população, que não podem sofrer descontinuidade da sua prestação;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração está formalizando a contratação dos aprovados no último concurso realizado.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de validade deste Decreto que autoriza a contratação temporária para atender ao excepcional interesse público atinente às Secretarias de Saúde, Educação, Infraestrutura, Assistência Social, Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único - os contratos temporários decorrentes deste Decreto serão regidos pela Lei Municipal nº 1.146/2010 de 20 de maio de 2010.

Art. 2º As assinaturas dos contratos e atos autorizativos serão realizados pelos respectivos secretários, ordenadores de despesas, responsáveis pelas contratações de suas secretarias. Na falta dos secretários, vinculados às secretarias, assinará o Secretário de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ilha de Itamaracá, 01 de julho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito